



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Sistema Registro de Preços

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação visa Contratação de seguro predial para diversos prédios públicos.

1.2. Justifica-se a necessidade de seguro predial para os prédios municipais afim de zelar e resguardar, tanto o patrimônio e quanto as vidas humanas que ali trabalham e frequentam, contra ocorrências de ventania, queda de granizo dentre outras tempestividades que são comuns na região e por isso se faz a necessidade de seguro.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o demandas das secretarias municipais.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas e demais informações pertinentes.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor ref.
1	Unid	1,00	Seguro Predial da Prefeitura Municipal e anexo , situada na Rua Bento Gonçalves nº 1020, bairro centro, CEP: 96270-000. A cobertura deverá cobrir no mínimo: # incêndio, explosão, fumaça: R\$ 1.000.000,00 # danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto: R\$ 100.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 100.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 20.000,00;	R\$ 1.422,07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

			# Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 100.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 400.000,00; # Equipamentos: R\$ 100.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 1.920.000,00</u>	
2	Unid	1,00	Seguro Predial da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Independência nº 761, bairro Centro, CEP: 96270-000. A cobertura deverá cobrir no mínimo: # incêndio, explosão, fumaça: R\$ 400.000,00. # danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto: R\$ 50.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 50.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 5.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 100.000,00; # Equipamentos: R\$ 60.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 845.000,00</u>	R\$ 1.634,36
3	Unid	1,00	Seguro Predial da E.M.E.I. Dona Iolanda Tesche – Rua Pierre Zacca, 1470, CEP: 96270-000, Mostardas/RS A cobertura deverá cobrir no mínimo: # incêndio, explosão, fumaça: R\$ 400.000,00. # danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto: R\$ 50.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 50.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 5.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 100.000,00; # Equipamentos: R\$ 60.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 845.000,00</u>	R\$ 1.634,36
4	Unid	1,00	Seguro Predial da E.M.E.I. Hélio Rodrigues da Silva – Rua Bento Gonçalves, 2315, CEP: 96270-000, Mostardas/RS A cobertura deverá cobrir no mínimo: # incêndio, explosão, fumaça: R\$ 400.000,00. # danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto R\$ 50.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 50.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 5.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 100.000,00; # Equipamentos R\$ 60.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 845.000,00</u>	R\$ 1.634,36
5	Unid	1,00	Seguro Predial da E.M.F. Anita Garibaldi – Avenida Padre Simão, Praia – Balneário Mostardense, CEP: 96270-000, Mostardas/RS A cobertura deverá cobrir no mínimo: # incêndio, explosão, fumaça: R\$ 400.000,00. # danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto R\$ 50.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 50.000,00;	R\$ 1.634,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

			# Quebra de vidros: R\$ 5.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 100.000,00; # Equipamentos: R\$ 60.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 845.000,00</u>	
6	Unid	1,00	Seguro Predial da E.M.F. Bento Gonçalves – Rincão do Cristóvão Pereira, CEP: 96270-000, Mostardas/RS A cobertura deverá cobrir no mínimo: # incêndio, explosão, fumaça: R\$ 400.000,00. # danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto R\$ 50.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 50.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 5.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 100.000,00; # Equipamentos: R\$ 60.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 845.000,00</u>	R\$ 1.634,36
7	Unid	1,00	Seguro Predial da E.M.F. Dr. Dinarte Silveira Martins – Av. Dr. Dinarte Silveira Martins, 330, CEP: 96270-000, Mostardas/RS A cobertura deverá cobrir no mínimo: # incêndio, explosão, fumaça: R\$ 400.000,00. # danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto R\$ 50.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 50.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 5.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 100.000,00; # Equipamentos: R\$ 60.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 845.000,00</u>	R\$ 1.634,36
8	Unid	1,00	Seguro Predial da E.M.F. Emílio Ferreira de Lemos – RST 101, km 244, nº 11297, CEP: 96270-000, Mostardas/RS A cobertura deverá cobrir no mínimo: # incêndio, explosão, fumaça: R\$ 400.000,00. # danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto R\$ 50.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 50.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 5.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 100.000,00; # Equipamentos: R\$ 60.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 845.000,00</u>	R\$ 1.634,36
9	Unid	1,00	Seguro Predial da E.M.F. Marcelo Gama – Rua Bento Gonçalves, 1049, CEP: 96270-000, Mostardas/RS A cobertura deverá cobrir no mínimo: # incêndio, explosão, fumaça: R\$ 400.000,00. # danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto: R\$ 50.000,00;	R\$ 1.634,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

			# Responsabilidade civil: R\$ 50.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 5.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 100.000,00; # Equipamentos: R\$ 60.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 845.000,00</u>	
10	Unid	1,00	Seguro Predial da E.M.F. Ruy Miguel Colares Victorino – Arnaldo da Silva Terra, 1434, CEP: 96270-000, Mostardas/RS A cobertura deverá cobrir no mínimo: # incêndio, explosão, fumaça: R\$ 400.000,00. # danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto: R\$ 50.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 50.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 5.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 100.000,00; # Equipamentos: R\$ 60.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 845.000,00</u>	R\$ 1.634,36
11	Unid	1,00	Seguro Predial da E.M.F. Marcílio Dias – RST 101, KM 239 – São Simão, CEP: 96270-000, Mostardas/RS (ZONA RURAL) A cobertura deverá cobrir no mínimo: # incêndio, explosão, fumaça: R\$ 400.000,00. # danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto: R\$ 50.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 50.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 5.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 100.000,00; # Equipamentos: R\$ 60.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 845.000,00</u>	R\$ 1.634,36
12	Unid	1,00	Seguro Predial da E.M.F. Nossa Senhora Aparecida – RST 101, km 196, nº 8900 – 4º Distrito Solidão, CEP: 96270-000, Mostardas/RS (ZONA RURAL) A cobertura deverá cobrir no mínimo: # incêndio, explosão, fumaça: R\$ 400.000,00. # danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto: R\$ 50.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 50.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 5.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 100.000,00; # Equipamentos: R\$ 60.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 845.000,00</u>	R\$ 1.634,36
13	Unid	1,00	Seguro Predial da E.M.F. Quitéria Pereira do Nascimento – RST 101, km 184 – Casca, CEP: 96270-000, Mostardas/RS (ZONA RURAL) A cobertura deverá cobrir no mínimo: # incêndio, explosão, fumaça: R\$ 400.000,00. # danos elétricos: R\$ 100.000,00;	R\$ 1.634,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

			# Roubo e furto: R\$ 50.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 50.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 5.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 100.000,00; # Equipamentos: R\$ 60.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 845.000,00</u>	
14	Unid	1,00	Seguro Predial do Auditório Municipal de Mostardas – Rua Bento Gonçalves, 979, CEP: 96270-000, Mostardas/RS A cobertura deverá cobrir no mínimo: # incêndio, explosão, fumaça: R\$ 400.000,00. # danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto: R\$ 50.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 50.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 5.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 100.000,00; # Equipamentos: R\$ 60.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 845.000,00</u>	R\$ 1.634,36
15	Unid.	1,00	Seguro Predial para o prédio da Secretaria Municipal de Saúde, anexos e prédio da E.M.E.I. Vó Tota , situados na Rua Ana Amália Leite nº 406 - 408, bairro: centro, CEP: 96270-000 A cobertura deverá cobrir no mínimo: # Incêndio, explosão, fumaça: R\$ 2.000.000,00 # Danos elétricos: R\$ 600.000,00; # Roubo e furto R\$ 400.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 500.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 100.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 400.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 1.500.000,00; # Equipamentos: R\$ 1.200.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 6.700.000,00</u>	R\$ 3.602,22
16	Unid.	1,00	Seguro Predial para o prédio da Unidade Básica de Saúde Moacir Machado Braga , situado na Rua Quinze de Novembro nº 795, bairro: centro, CEP: 96270-000 A cobertura deverá cobrir no mínimo: # Incêndio, explosão, fumaça: R\$ 500.000,00 # Danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto R\$ 100.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 100.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 20.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 100.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 400.000,00; # Equipamentos: R\$ 100.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 1.420.000,00</u>	R\$ 1.578,21
17	Unid.	1,00	Seguro Predial para os prédios da Unidade Básica de Saúde Décio Azambuja Velho - 4º Distrito Solidão, situada na beira da RST 101 - km 196, Solidão, bairro: zona rural, CEP: 96270-000	R\$ 1.578,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

			A cobertura deverá cobrir no mínimo: # Incêndio, explosão, fumaça: R\$ 500.000,00 # Danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto R\$ 100.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 100.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 20.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 100.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 400.000,00; # Equipamentos: R\$ 100.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 1.420.000,00</u>	
18	Unid.	1,00	Seguro Predial para o prédio da Unidade Básica de Saúde Henedina Colares Victorino , situado no Beco do Rincão do Cristóvão Pereira, Rincão do Cristóvão Pereira, bairro: zona rural, CEP: 96270-000 A cobertura deverá cobrir no mínimo: # Incêndio, explosão, fumaça: R\$ 100.000,00 # Danos elétricos: R\$ 80.000,00; # Roubo e furto R\$ 80.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 80.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 20.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 80.000,00; # Equipamentos: R\$ 50.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 570.000,00</u>	R\$ 1.138,67
19	Unid.	1,00	Seguro Predial para o prédio da Unidade Básica de Saúde Pedro Gautério Valim, situado na beira da RST 101 - Km 145, Valim bairro: zona rural, CEP: 96270-000 A cobertura deverá cobrir no mínimo: # Incêndio, explosão, fumaça: R\$ 100.000,00 # Danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto R\$ 100.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 100.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 20.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 100.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 100.000,00; # Equipamentos: R\$ 80.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 700.000,00</u>	R\$ 1.151,12
20	Unid.	1,00	Seguro Predial para o prédio da Unidade Básica de Saúde Guido Feilstreck , situada na Rua Scheila Colares Teixeira, nº 1451, no Balneário Mostardense, CEP: 96270-000 - Guido Feilstreck – área 55,49 (Lat 31° 9'5.00"S /Long 50°48'37.08"O) A cobertura deverá cobrir no mínimo: # Incêndio, explosão, fumaça: R\$ 100.000,00 # Danos elétricos: R\$ 80.000,00; # Roubo e furto R\$ 80.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 80.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 20.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 80.000,00; # Equipamentos: R\$ 50.000,00	R\$ 1.138,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

			<u>Total coberturas: R\$ 570.000,00</u>	
21	Unid.	1,00	Seguro Predial para o prédio da Unidade Básica de Saúde Antônio Zabela Teixeiras, situado no Beco dos Teixeiras – Teixeiras bairro: zona rural, CEP: 96270-000 - Antônio Zabela – área 156,62 (Lat 31° 0'59.01"S /Long 50°53'14.52"O) A cobertura deverá cobrir no mínimo: # Incêndio, explosão, fumaça: R\$ 100.000,00 # Danos elétricos: R\$ 80.000,00; # Roubo e furto R\$ 80.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 80.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 20.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 80.000,00; # Equipamentos: R\$ 50.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 570.000,00</u>	R\$ 1.138,67
22	Unid.	1,00	Seguro Predial para o prédio da Assistência Social e Lar do Idoso, situado na Rua Juvenal Gonçalves Braga, nº 415, bairro: vila norte, CEP: 96270-000 A cobertura deverá cobrir no mínimo: # Incêndio, explosão, fumaça: R\$ 1.000.000,00 # Danos elétricos: R\$ 300.000,00; # Roubo e furto R\$ 100.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 100.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 3.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 250.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 400.000,00; # Equipamentos: R\$ 200.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 2.353.000,00</u>	R\$ 1.743,04
23	Unid.	1,00	Seguro Predial para o prédio do Conselho Tutelar, situado na Rua Independência, nº 781, bairro: centro, CEP: 96270-000 A cobertura deverá cobrir no mínimo: # Incêndio, explosão, fumaça: R\$ 400.000,00 # Danos elétricos: R\$ 100.000,00; # Roubo e furto R\$ 50.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 50.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 5.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 80.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 100.000,00; # Equipamentos: R\$ 60.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 845.000,00</u>	R\$ 1.634,36
24	Unid.	1,00	Seguro Predial para o prédio do Centro Esportivo Mário da Silva Collares, situado na Av. Padre Simão Moser, nº 305, bairro: centro, CEP: 96270-000. A cobertura deverá cobrir no mínimo: # Incêndio, explosão, fumaça: R\$ 1.500.000,00 # Danos elétricos: R\$ 150.000,00; # Roubo e furto R\$ 150.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 100.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 26.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 150.000,00;	R\$ 1.909,86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

			# Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 500.000,00; # Equipamentos: R\$ 100.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 2.676.000,00</u>	
25	Unid.	1,00	Seguro Predial para o prédio da Casa de Cultura Orlando Cardoso Duarte , situado na Rua Independência, nº 740, bairro: centro, CEP: 96270-000. A cobertura deverá cobrir no mínimo: # Incêndio, explosão, fumaça: R\$ 1.500.000,00 # Danos elétricos: R\$ 150.000,00; # Roubo e furto R\$ 150.000,00; # Responsabilidade civil: R\$ 100.000,00; # Quebra de vidros: R\$ 26.000,00; # Impacto de veículos, queda de aeronave: R\$ 150.000,00; # Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo: R\$ 500.000,00; # Equipamentos: R\$ 100.000,00 <u>Total coberturas: R\$ 2.676.000,00</u>	R\$ 1.909,86

***** As franquias deverão ser de no máximo 10% dos prejuízos, limitada ao mínimo de R\$ 1.000,00 *****

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação juntamente com as demandas específicas para cada local, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 41.191,69 (quarenta e um mil e cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)**.

6.2. É importante ressaltar que serão pagos somente pelos serviços prestados, ou seja, serão utilizados e pagos conforme a utilização afim de não onerar a Administração.

6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.3.1. Foi utilizado pesquisas de Municípios próximos e em especificações compatíveis via portal público Licitacão/RS - <https://portal.tce.rs.gov.br/>.

6.3.2. Para elaboração do valor de média foi utilizado as seguintes referências:

Homologação Pregão Eletrônico nº 45/2025 – PM Esperança do Sul/RS

Homologação Pregão Eletrônico nº 22/2025 – PM Palmitinho/RS

Homologação Dispensa Eletrônica nº 13/2025 – PM Farroupilha/RS

Contrato nº 45/2025 – PM Portão/RS

Homologação Pregão Eletrônico nº 064/2025 – PM Boa Vista do Sul/RS



Contrato nº 026/2025 – Detrans/RS

Dispensa nº 65/2025 – PM Caxias do Sul/RS

Dispensa nº 42/2025 - Câmara Municipal de Gravataí/RS

Os valores de referência foram avaliados somando as coberturas de cada item dos processos indicados acima, e comparando com o somatório das coberturas dos itens que solicitamos, utilizando assim itens com coberturas totais iguais ou maiores.

Para elaboração do valor de referência foi utilizada a média das referidas cotações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais serviços conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. Após o recebimento do empenho, a apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias corridos, salvo situação descrita abaixo.

7.1.2. O prazo de vigência da(s) apólice(s) será(ão) de 1 (um) ano, emitidas (com vigência) para o próximo dia após o fim da vigência da apólice anterior (se for o caso).

Exemplo: se a apólice vence em 01/03/2025, a nova apólice deverá vigorar a partir de 02/03/2025. Mesmo que a contratada tenha recebido o empenho muito antes do vencimento da apólice anterior, a fim de evitar que o mesmo prédio tenha duas apólices

7.1.3. O seguro será acionado caso seja necessário, durante a vigência da apólice.

7.1.4. A apólice deverá conter relação das coberturas, tais como: incêndio, explosão, fumaça, vendaval, danos elétricos, moveis, equipamentos, quebra de vidros, subtração de bens, responsabilidade civil, derrame vazamento de sprinklers, equipamentos estacionários, dentre outras coberturas conforme descritas no 4.2.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da contratação dos itens, sendo assim as requisições são controladas de acordo com o consumo.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A contratação dos serviços não causa impacto ambiental.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária, quando necessário;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato/ata.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2. Os materiais/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 19 de janeiro de 2026.

André de Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração